



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO 2017

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Ceará, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), realizará as inscrições para a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2017.1, para o **Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação**. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao uso da tecnologia da informação, nas diversas unidades da UFC.

2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, válidas para o exercício de 2017, será realizada, via internet, com o preenchimento do formulário, no endereço do Portal do Discente: <www.si3.ufc.br/sigaa>. O aluno poderá manifestar o interesse na Bolsa por meio do login como aluno de graduação, pelo link Bolsas >> Oportunidade de Bolsa >> Selecciona tipo de bolsa, respeitando-se o calendário, item 6, deste Edital.

3 DA VIGÊNCIA

O Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação terá vigência durante o período de **março a dezembro de 2017**.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos exigidos para integralização do curso;
- c) Possuir rendimento acadêmico satisfatório, igual ou superior a 6.000;
- d) Ter disponibilidade mínima de doze (12) horas semanais, divididas em 3 turnos de quatro horas ou 4 turnos de três horas, para se dedicar exclusivamente as atividades da Bolsa;

- e) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção nomeada e presidida pelo diretor executivo da STI, que será norteadada pelos seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, respeitando-se o que está expresso no item 7 DAS VAGAS, deste Edital;
- b) Os candidatos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva, até o dobro do limite de vagas constante neste Edital; para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o período de vigência do referido Programa;
- c) Será realizada a avaliação do Histórico Escolar do(a) estudante valendo no máximo 60 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Curso do aluno;
 - ii) Índice de Rendimento Acadêmico. Para os candidatos à bolsa que mudaram de curso, serão analisados o IRA e o curso contidos no histórico do semestre anterior ao da seleção. Para tanto, será necessário, excepcionalmente, que os documentos sejam entregues à Coordenação do referido Programa, na STI. Documentos necessários: Formulário de Inscrição devidamente preenchido, Histórico e Currículo Lattes.
- d) Será realizada a avaliação do *curriculum lattes* valendo no máximo 40 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Experiência nas áreas de informática e afins;
 - ii) Formação complementar nas áreas de informática e afins.

Os critérios acima, alínea “c” e “d”, cumulativamente, representarão o máximo de 100 pontos para cada candidato. O arquivo do *curriculum lattes* deverá ser digitalmente anexado ao formulário de inscrição.

6 DO CALENDÁRIO

A **inscrição eletrônica** para pleitear a Bolsa se dará do dia **25 de janeiro de 2017, às 08:00, até o dia 12 de fevereiro de 2017, às 17:00.**

O **resultado final** da seleção será divulgado nas páginas da UFC e da STI no dia **22 de fevereiro de 2017, até às 17:30.**

A entrega ao estudante do formulário Encaminhamento de Bolsista para o local de atuação e exercício de atividades da bolsa será nesta Secretaria no dia **2 a 7 de março de 2017, das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.** O referido formulário deverá ser devolvido à Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação/STI devidamente preenchido e assinado do dia **9 e 10 de março de 2017, das 09:00 às 17:30, ocasião que será assinado o Termo de Compromisso** e apresentado o **Atestado de Matrícula em 2017.1** pelo(a) estudante. Oportunamente, no mesmo período os bolsistas selecionados serão contemplados com o Seminário intitulado **Bolsa de TI: compartilhando saberes e experiências**, quando também serão apresentados os serviços prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação à comunidade da UFC.

Em caso de não assinatura do **Termo de Compromisso** nem apresentação do **Atestado de Matrícula em 2017.1**, e, portanto, não efetivação da ocupação da vaga de bolsista, o aluno classificado será substituído pelo aluno da lista de classificáveis, caso exista.

7 DAS VAGAS

Serão ofertadas cem (100) vagas para o Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação destinada a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2017.1.

- **Campi de Fortaleza** – 88 (oitenta e oito) vagas;
- **Campus de Quixadá** – 6 (seis) vagas;
- **Campus de Sobral** – 6 (seis) vagas.

NOTA 1: O candidato à bolsa concorrerá às vagas de um dos três Campi, não a uma das 100 vagas. Exemplo: O aluno do Campus de Quixadá concorrerá a uma das 6 (seis) vagas disponíveis para Quixadá.

NOTA 2: Haverá uma reserva de duas vezes o número de classificados, a fim de constar no cadastro dos CLASSIFICÁVEIS, desde que satisfaçam nota igual ou superior a 6.000 (seis mil). O candidato à Bolsa que constar no cadastro de reserva será acionado para ocupação de vaga na chamada dos CLASSIFICADOS ou de substituição de possível bolsista desistente ao longo do período de vigência da Bolsa de TI. A chamada será por ordem de classificação e experiência na área de demanda de gestor da UFC.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.


A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção do referido Programa.

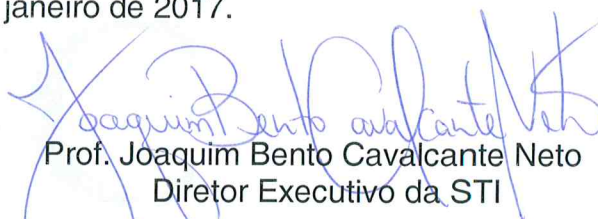
CONTATOS:

- ❑ Secretaria de Tecnologia da Informação (**STI**) - Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra, Bloco 901 – Fone: 3366-9999.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.


Prof. José Ramos Gonçalves
Diretor Adjunto da STI

Prof. José Ramos Gonçalves
Diretor Adjunto da STI
E-mail: ramos.goncalves@sti.ufc.br


Prof. Joaquim Bento Cavalcante Neto
Diretor Executivo da STI

Prof. Joaquim Bento Cavalcante Neto
Diretor Executivo da STI
E-mail: joaquim.bento@sti.ufc.br